



PROJETO DE LEI Nº 20, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

(De autoria do Chefe Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO ATÉ O VALOR DE R\$ 1.530.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS)”.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, mediante Chefe do Executivo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta lei tem o objetivo de autorizar a abertura de crédito adicional especial até o montante de R\$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil reais) para ser utilizado na Secretaria de Governo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o montante de R\$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil reais), para inclusão de natureza de despesa no orçamento em execução, aprovado através da Lei Municipal nº 2.662/22, destinado à criação da seguinte dotação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Unid.	Secretaria	Funcional Programática	Fonte Rec.	Natureza de Despesa	Valor R\$
1	01	Secretaria de Governo	06.181.0017.2004	1	3.3.90.39	1.530.000,00
TOTAL PREFEITURA MUNICIPAL						1.530.000,00

Art. 3º - O recurso para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 2º desta Lei será resultante do(a):

I) superávit financeiro da Fonte 1 – tesouro – recursos próprios, até valor total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais);

II) anulação parcial da dotação abaixo relacionada, no montante de R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais):

02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO	R\$
06.181.0017.2004 - SEGURANÇA MUNICIPAL	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Ficha.....23	1.150.000,00
TOTAL SECRETARIA DE GOVERNO	1.150.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

Art. 4º - Ficam convalidados na Lei nº 2.593 de 23 de novembro de 2021 (PPA 2022-2025), na Lei nº 2.636 de 28 de junho de 2022 (LDO 2023), e na Lei nº 2.662 de 27 de dezembro de 2022 (LOA 2023), os valores das ações ora contemplados na presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 26 de abril de 2023.



BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 20/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de crédito adicional especial para inclusão de natureza de despesa no Orçamento do Município, até o valor de R\$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil reais).

A abertura de crédito adicional especial solicitada tem por finalidade viabilizar a contratação de empresa para implantação, operação e manutenção do sistema de monitoramento no município.

O sistema de muralha digital funcionará em todas as entradas e saídas do município com câmeras de leitura de placas que estarão interligadas ao sistema estadual DETECTA, convênio já assinado com o Governo Estadual.

O Detecta foi implantado pelo Governo do Estado em 2014 e é composto pelo monitoramento através do uso de câmeras, combinado com o maior banco de dados das Polícias Civil e Militar do Registro Digital de Ocorrências (RDO), Instituto de Identificação (IIRGD), Sistema Operacional da Polícia Militar (SIOPM-190), Sistema de Fotos Criminais (Fotocrim), além de dados de veículos e de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do Detran.

Contará ainda com integração com a plataforma CórteX do Governo Federal (convênio ainda será assinado), cedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria de Operações Integradas, tem como objetivo trabalhar em prol da integração das forças de segurança pública no combate às mais diversas modalidades de prática criminal.

Serão 34 câmeras instaladas em todas as entradas e saídas do município com essa funcionalidade.

Dentro do projeto contamos ainda com 194 câmeras com detecção e alarme de intrusão que serão instaladas em todos os prédios públicos, com o objetivo de monitorar os espaços e em caso de risco e ou eminência de ato criminoso as forças de segurança possam interceptar o ato e em auxílio a investigações que necessitem das imagens geradas e gravadas pelo sistema.

A muralha digital e monitoramento digital contará ainda com 3 câmeras Speedy Dome com inteligência artificial instaladas em pontos de grande circulação de pessoas, com capacidade de filtrar e identificar pessoas pela biometria facial, tipo de roupa, acessórios e ou vestimentas e com a possibilidade de seguir o infrator em seu trajeto com até 32 vezes de aproximação.

Todo sistema será integrado a um software e central de monitoramento que funcionará 24 horas por dia 7 dias por semana, por profissionais capacitados. A central de monitoramento terá contato direto com as forças de segurança através de tablet que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

auxiliará com as informações necessárias como por exemplo veículo ou pessoas suspeitas, características deslocamento e outros. Fomentando assim o processo de captura, interceptação e averiguação de riscos por parte das forças competentes.

O sistema estará preparado ainda para receber câmeras particulares que integrarão e suplementarão o projeto dando mais eficiência e cobertura ao sistema.

A estimativa de preço para a implantação/instalação do sistema é de aproximadamente R\$ 1.000.000,00 e, para a operação e manutenção, é de aproximadamente R\$ 530.000,00 por ano.

Parte dos recursos para a abertura do referido crédito adicional especial (R\$ 380.000,00) são os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme inciso I, do § 1º, do Art. 43, da Lei 4.320/64.

Conforme § 2º do Art. 43, da Lei 4.320/64, entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. Em anexo, segue prévia do balanço patrimonial do exercício anterior (2022), o qual apresenta o ativo financeiro no montante de R\$ 40.305.465,79 e o passivo financeiro no montante de R\$ 21.988.581,53, ou seja, o balanço patrimonial apresenta um superávit financeiro no montante de R\$ 18.316.884,26.

Abaixo temos a tabela demonstrando os saldos de superávit financeiro utilizados e os saldos ainda disponíveis para abertura de créditos adicionais:

Descrição	Valor (R\$)
Superávit Financeiro – 2022	18.316.884,26
Superávit utilizado – PL nº 001/2023	(3.820.000,00)
Superávit utilizado – PL nº 002/2023	(5.462.900,00)
Superávit utilizado – PL nº 012/2023	(708.000,00)
Superávit utilizado – PL nº 020/2023	(380.000,00)
Saldo de Superávit Financeiro disp. p/ abertura de créditos adicionais	7.945.984,26

A outra parte do recurso (R\$ 1.150.000,00) será proveniente da anulação parcial da dotação que estava destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a segurança pública, haja vista que o sistema de monitoramento será contratado como prestação de serviço e não como aquisição.

Nosso objetivo não obsta do exposto por Mauricio Conti (*Juiz e professor de Direito Financeiro da USP*) em sua coluna:

“Para isso, é necessário que os instrumentos de flexibilidade orçamentária sejam limitados e seu uso moderado, de modo a fazer com que sejam utilizados para “cumprir o que foi estabelecido pela lei orçamentária em seu aspecto essencial [com] os ajustes nas previsões e programações orçamentárias durante o curso de sua execução, [mantendo-se] a necessidade de se cumprir fielmente o orçamento, do modo como aprovado pelo Poder Legislativo, com as imprescindíveis alterações que se façam necessárias ao longo do exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

financeiro, sem, com isso, descaracterizá-lo e fazer dele uma peça de ficção”; embora indispensáveis, em face da natureza da lei orçamentária, os instrumentos de flexibilidade orçamentária devem ser sempre utilizados para alcançar os fins consignados na peça orçamentária, como bem colocado por Rodrigo Faria.”

Os principais instrumentos de flexibilidade destinados a alterar dotações previstas no orçamento aprovado são os *créditos adicionais*, previstos nos artigos 40 a 46 da Lei 4.320, de 1964. Há três tipos: os suplementares, os especiais e os extraordinários. Os créditos suplementares são abertos para o reforço de dotações que se mostraram insuficientes, os especiais atendem a despesas que não tinham dotação orçamentária específica, e os extraordinários são admitidos para despesas imprevisíveis e urgentes, conforme dispõe o artigo 167, §3º, da Constituição.

Ante o exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares meus votos de profundo respeito de elevada estima e consideração no instante em que solicito a aprovação do presente Projeto.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de abril de 2023.


BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Secretaria de Finanças e Planejamento
Contabilidade

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Benedito Rodrigues da Silva Filho, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões / SP, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes do Projeto de Lei nº 20-2023, de 26 de abril de 2023, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Bom Jesus dos Perdões, 26 de abril de 2023.

Benedito Rodrigues da Silva Filho

Prefeito Municipal

Ordenador de Despesa

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000
SISTEMA DE MONITORAMENTO (CÂMERAS DE SEGURANÇA)
PROJETO DE LEI 20-2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

ART. 16 - LRF

DESCRIÇÃO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
	2023	2024	2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO (CÂMERAS DE SEGURANÇA)	1.530.000,00	530.000,00	530.000,00
Total	1.530.000,00	530.000,00	530.000,00

Metodologia de cálculo:

I) A contratação está prevista para ocorrer no exercício de 2023.

Bom Jesus dos Perdões-SP, 26 de abril de 2023.



Ceslei Aparecido de Campos
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

PRÉ. MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOÍ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2022
 Página: 1/2

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 2 - PREFEITURA MUNICIPAL
 PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

4rtecnologia

ATIVO		PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	59.457.075,50	33.043.944,86	PASSIVO CIRCULANTE	3.763.172,95	2.630.196,70
Caixa e Equivalentes de Caixa	40.289.726,27	29.685.880,40	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	1.234.073,08	527.139,32
Créditos a Curto Prazo	1.604.940,46	1.593.074,35	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	551.161,20	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	293.977,39	734.420,31
Estoques	17.562.408,77	1.764.990,11	Obrigações Fiscais a Curto Prazo / Transferências	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.683.961,28	1.368.637,07
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	49.053.538,59	41.746.136,13	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.628.477,98	4.906.558,90
Realizável a Longo Prazo	5.555.024,77	9.197.818,38	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.628.477,98	4.426.524,81
Imobilizado	43.498.513,82	32.548.317,75	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	367.059,71
Intangível	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo / Transferências	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
			Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	7.391.650,93	7.536.755,60	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.443.346,99	40.443.346,99
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	33.899.876,29	0,00
			Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reservas de Capital	6.543.470,70	6.543.470,70
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	60.675.616,17	26.809.978,40
			Resultado Acumulados	0,00	-4.539.152,95
			Resultado do Exercício	33.865.637,77	0,00
			Resultado Parcial do Exercício (Resultado Patrimonial do Período)	26.809.978,40	31.340.758,30
			Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	8.373,05
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL	108.510.614,09	74.790.080,99	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	101.118.963,16	67.253.325,39
			TOTAL	108.510.614,09	74.790.080,99
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	40.305.465,79	29.693.997,20	PASSIVO FINANCEIRO	21.988.581,53	15.461.949,06
ATIVO PERMANENTE	68.205.148,30	45.096.083,79	PASSIVO PERMANENTE	4.258.648,64	5.352.028,59
SALDO PATRIMONIAL				82.263.383,92	53.976.103,34

5 A

PRÉ. MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2022
 Página: 2/2

4rtecnologia

ANEXO 12 - BALANÇO PATRIMONIAL
 2 - PREFEITURA MUNICIPAL
 PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Compensações	ESPECIFICAÇÕES		ESPECIFICAÇÕES		ESPECIFICAÇÕES	
	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	3.492.147,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	81.566.213,54	38.580.462,69
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00

* Balança Parcial.


AIRTON SINHEIR TSIARA
 Contador
 CRC 1SP 326463

BOM JESUS DOS PERDOES, 31 de Dezembro de 2022.


CESLEI APARECIDO DE CAMPOS
 Secretário de Finanças e Planejamento
 CRC 1SP 317751